



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04.214.419/0001-05

C Ó P I A

LEI Nº 23/2001, DE 18 DE ABRIL DE 2001

“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Serrana Industrial Algodoeira Ltda, uma área do Centro Industrial do Cerrado – CIC – medindo 51.000 m², localizada na BR 242, KM 88, trecho 3, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

Tem início a descrição deste perímetro no marco MT10, situado na divisa com Fazenda Grécia; desse marco MT10 segue por distância de 300m fazendo divisa com a “Fiação – Jarbas” até o marco MT05, localizado à margem do Trecho 3; deste marco MT05 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 170m fazendo frente para o Trecho 3 até o marco MT06; deste marco MT06 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 300m fazendo divisa com área destinada à “Nutrilem” até o marco MT09; deste marco MT09 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 170m fazendo divisa com a Fazenda Grécia até o marco M10, onde teve início e finda esta demarcação.

Art. 2º A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da empresa Serrana Industrial Algodoeira Ltda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2.001


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

